
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO -
GP
LEI Nº 1.846, DE 09 DE FEVEREIRO 2022

Institui a campanha “Esporte Nota 10” no Município de Toritama e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no município de Toritama, a campanha do incentivo à prática de atividades físicas e esportivas para pessoa maiores de 60 anos, denominada “Esporte Nota 10”, a ser implementada anualmente durante todos os dias do mês de outubro.

Art. 2º O “Esporte Nota 10” passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Toritama.

Art. 3º No “Esporte Nota 10” poderão ser desenvolvidas ações, com os seguintes objetivos:

- I - promoção de palestras e debates sobre o tema;
- II - incentivar ações que visem orientar e promover a prática de atividades físicas e esportivas para as pessoas maiores de 60 (sessenta) anos, inclusive através de campanhas educativas nas unidades básicas de saúde - UBS.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 09 de fevereiro de 2022, 69º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:40854D38

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/02/2022. Edição 3023
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>